Inova X Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

(CNPJ 40.755.640/0001-26)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Inova X Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Inova X Fundo de Investimento em Participações Capital Semente
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Inova X Fundo de Investimento em Participações Capital Semente** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Inova X Fundo de Investimento em Participações Capital Semente** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em contratos de mútuo

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, o Fundo detém investimentos em contratos de mútuo, os quais são avaliados e registrados conforme nota explicativa nº 3.d.

Em virtude da relevância dos investimentos em contratos de mútuo conversíveis em ações em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os referidos contratos de mútuos; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pela Administradora para mensuração do valor destes investimentos; (iii) recálculo do valor dos mútuos com base em dados obtidos nos contratos disponibilizados pela Administradora; (iv) procedimento de confirmação externa (circularização); e (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização dos investimentos em contratos de mútuo, que estão consistentes com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 01 de agosto de 2025, contendo ressalvas relacionadas: (i) à ausência de demonstrações contábeis auditadas das emissoras dos contratos de mútuo; (ii) à ausência de evidências de auditoria quanto à análise da recuperabilidade dos contratos de mútuo vencidos; e (iii) à ausência de resposta às solicitações de confirmação externa (circularização) encaminhadas às emissoras dos contratos de mútuo.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CLASSE ÚNICA DO INOVA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 40.755.640/0001-26
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

		28 de fevereiro de 2026			28 de fevereiro de 2025		
	Notas explicativa	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**12.767**	**1.067**	**3,23%**	**34.746**	**2.538**	**8,60%**
Cotas de fundo de investimento		**12.767**	**1.067**	**3,23%**	**34.746**	**2.538**	**8,60%**
Cotas de fundos de liquidez		12.767	1.067	3,23%	34.746	2.538	8,60%
Instrumentos financeiros	**5**		**32.169**	**97,27%**		**27.127**	**91,99%**
Títulos privados			**32.169**	**97,27%**		**27.127**	**91,99%**
Mútuos conversíveis em participação societária			32.169	97,27%		27.127	91,99%
Total do ativo			**33.236**	**100,50%**		**29.665**	**100,59%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**165**	**0,50%**		**169**	**0,59%**
Taxa de administração			16	0,05%		17	0,07%
Taxa de gestão			124	0,37%		124	0,42%
Auditoria e custódia			23	0,07%		26	0,09%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		2	0,01%
Total do passivo			**165**	**0,50%**		**169**	**0,59%**
Patrimônio líquido			**33.071**	**100,00%**		**29.496**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**33.236**	**100,50%**		**29.665**	**100,59%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO INOVA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 40.755.640/0001-26
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	28/02/2026	28/02/2025
Composição do resultado líquido do exercício			
Títulos privados	**5**	**5.042**	**2.493**
Resultado com contratos de mútuo		5.042	2.493
Cotas de fundo de investimento		**236**	**361**
Resultado com cotas de fundo de liquidez - equivalentes de caixa		236	361
Demais despesas	**11**	**(1.703)**	**(1.262)**
Taxa de administração	**9**	(188)	(193)
Taxa de gestão	**9**	(1.440)	(996)
Despesas com auditoria		(50)	-
Consultoria e assessoria		(5)	(9)
Honorários advocatícios		(6)	(31)
Outras despesas diversas		(2)	(1)
Taxa de fiscalização CVM		(12)	(32)
Resultado líquido do exercício		**3.575**	**1.592**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO INOVA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 40.755.640/0001-26
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado líquido do exercício	**3.575**	**1.592**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente do exercício	**3.575**	**1.592**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO INOVA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 40.755.640/0001-26
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Capital integralizado	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**17.200**	**1.765**	**18.965**
Resultado líquido do exercício		-	1.592	1.592
Integralização de cotas no exercício	**8**	8.939	-	8.939
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**26.139**	**3.357**	**29.496**
Resultado líquido do exercício		-	3.575	3.575
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**26.139**	**6.932**	**33.071**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO INOVA X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 40.755.640/0001-26
(Administrado pela FIDD Administração De Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Resultado líquido do exercício	**3.575**	**1.592**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com contratos de mútuo	(5.042)	(2.493)
Resultado líquido do exercício ajustado	**(1.467)**	**(901)**
Variações em ativos e passivos		
Aumento (redução) Valores a pagar	(4)	51
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.471)**	**(850)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Contratos de mútuo	-	(9.559)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(9.559)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	8.939
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**8.939**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.471)**	**(1.470)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.538	4.008
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.067	2.538
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.471)**	**(1.470)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Classe única do Inova X Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Classe/Fundo") iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CVM nº 175, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e "Capital Semente" e terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe única.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", a classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma, por essa razão o Fundo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

Para definição da classificação foram observados os seguintes critérios: (i) obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, foram consideradas as seguintes características típicas de entidade de investimento: (i) possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; (iv) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento e aplicações em fundos de investimentos com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

d) Mútuos conversíveis em participação societária

Os contratos de mútuo conversíveis em ações integrantes da carteira são contabilizados inicialmente pelo custo de aquisição e subsequentemente são mensurados pelo seu valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita através da avaliação do custo amortizado, levando em consideração os juros e correção monetária previstos no contrato, tendo atualmente a administração a intenção de mantê-los até seu vencimento com o propósito de receber o principal e juros devidamente atualizado.

e) Instrumentos financeiros derivativos

Nas operações com instrumentos financeiros derivativos, os valores pagos e/ou recebidos são registrados nas adequadas contas de ativo e/ou passivo de acordo com as características do contrato. É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos.

f) Contingências

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

g) Redução ao valor recuperável dos ativos

A Administradora, em conjunto com a Gestora, avalia periodicamente a capacidade financeira das investidas de honrar os fluxos de caixa contratuais. Essa avaliação é suportada por testes de recuperabilidade, com foco na análise das informações contábeis, das condições do mercado em que a empresa está inserida e de sua capacidade de geração de caixa. Caso sejam identificados indícios de risco de inadimplência ou de default, a Administradora aplica um fator de redução ao valor do ativo, com o objetivo de refletir adequadamente seu valor justo nas demonstrações financeiras.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas

i) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto pelas disponibilidades e pelas cotas de fundo de investimento. As cotas de fundos de investimento estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2026:

Renda Fixa (a)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	12.767	1.067	Sem vencimento

Em 28 de fevereiro de 2025:

Renda Fixa (b)	**Quantidade**	**Valor**	**Faixa de vencimento**
Bradesco Corporate FIC FIRF Simples	34.746	2.538	Sem vencimento

(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“Itaú Soberano”) se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe (“Classe Única”) e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 02/07/2004. O Itaú Soberano se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa Simples, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding SA.

O objetivo do Itaú Soberano é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Itaú Soberano conforme descrito no seu anexo.

(b) O Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples ("Bradesco Corporate FIC FIRF Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.

5. MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

5.1. Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026:

Mútuos conversíveis	Saldo em 28/02/2025	Incorporação (1)	Resultado	Saldo em 28/02/2026	Faixa de vencimento
A vencer					
6Place Plataforma Digital de Negócios S.A. **(a)**	10.372	1.994	2.707	15.073	16/01/2028
CS Administração de Cozinha Compartilhada Ltda. **(b)**	1.998	-	290	2.288	18/08/2027
Cashu Fintech **(c)**	1.428	-	152	1.580	28/03/2026
Nova Bitgov Serviços **(d)**	9.655	-	1.509	11.164	31/08/2026
Tiffin Foods Ltda. **(e)**	1.994	(1.994)	-	-	30/12/2024
Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis e Crédito S.A. **(f)**	1.680	-	384	2.064	01/02/2028
Total	**27.127**	**-**	**5.042**	**32.169**	

(1) Incorporada pela empresa 6Place.

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Mútuos conversíveis	Saldo em 29/02/2024	Incorporação	Resultado	Saldo em 28/02/2025	Faixa de vencimento
A vencer					
6Place Plataforma Digital de Negócios S.A. **(a)**	8.801	-	1.571	10.372	16/01/2028
CS Administração de Cozinha Compartilhada Ltda. **(b)**	1.798	-	199	1.998	18/08/2027
Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda. **(c)**	1.288	-	140	1.428	28/03/2026
Nova Bitgov Serviços **(d)**	-	9.558	97	9.655	31/08/2026
Vencidos					
Tiffin Foods Ltda. **(e)**	1.744	-	250	1.994	30/12/2024
Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis e Crédito S.A. **(f)**	1.444	-	236	1.680	04/02/2025
Total	**15.075**	**9.558**	**2.493**	**27.127**	

5.2. Descrição das companhias investidas

(a) 6Place Plataforma Digital de Negócios S.A. ("6Place")

A 6Place é uma plataforma de gestão de performance voltada para o monitoramento e desenvolvimento de competências profissionais, com soluções orientadas a empresas de médio e grande porte. A 6Place oferece uma suíte de produtos para avaliação de colaboradores, gestão de metas e análise de dados comportamentais, com foco em RH estratégico.

Em 20 de dezembro de 2022 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a 6Place. O valor do mútuo foi de R$ 1.250, com remuneração atrelada à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, acrescida de 5% a.a. O prazo do mútuo é de 72 meses, contados da data da assinatura.

Em 16 de dezembro de 2021 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a 6Place. O valor do mútuo foi de R$ 6.000, com remuneração atrelada à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, acrescida de 6% a.a. O prazo do mútuo é condicionado a descumprimento de clausulas de obrigação de desempenho e eventos de liquidez.

Em 27 de agosto de 2024, foi assinada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, por meio da qual os representantes da 6Place, em conjunto com os representantes da Tiffin Foods, aprovaram a incorporação de 100% do capital social da Tiffin Foods pela 6Place. A operação foi concluída em agosto de 2025, ocasião em que a contabilidade da Classe foi ajustada para refletir exclusivamente a 6Place como devedora dos contratos de mútuo anteriormente mantidos com a Tiffin Foods.

Em 16 de janeiro de 2025 foi realizado o primeiro aditamento ao contrato do mútuo, no qual prorrogou o prazo do mútuo pelo período adicional de 3 anos, a contar da data de assinatura do aditivo.

(b) CS Administração de Cozinha Compartilhada Ltda. (“Simple&Co”)

A Simple&Co é uma foodtech que desenvolve marcas virtuais otimizadas para operação em delivery. Fundada em 2020, a companhia utiliza tecnologia proprietária de inteligência de mercado para avaliar regiões geográficas e identificar lacunas entre oferta e demanda no setor de alimentação. Com base nessa análise, cria marcas com posicionamento estratégico, adaptadas às preferências regionais e voltadas para a rentabilidade e eficiência operacional.

O modelo de negócios da Simple&Co é asset-light e voltado à franquia virtual. A Simple&Co permite que bares, lanchonetes e restaurantes usem suas estruturas existentes para operar marcas como **PF Simples**, **Burger Simples**, **Salada Simples** e outras adquiridas, como a **Clouki**, focada na culinária italiana. A estratégia prioriza parceiros que operam múltiplas marcas e que atendem diferentes momentos de consumo ao longo do dia, ampliando o ticket médio e otimizando a operação dos franqueados.

Em 2 de setembro de 2022, foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Simple&Co. O valor do mútuo foi de R$ 1.500, com vencimento em 18 de agosto de 2027, e incidência de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% do CDI, base 252 dias úteis. O instrumento prevê a conversibilidade do mútuo em participação societária, conforme condições pactuadas contratualmente.

(c) Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda. ("CashU")

A CashU atua no segmento de crédito corporativo para Pequenas e Médias Empresas (PMEs), oferecendo soluções baseadas em inteligência artificial e modelos preditivos de risco. Seu principal produto é uma plataforma de crédito B2B do tipo Buy Now, Pay Later (BNPL), que permite que fornecedores e distribuidores concedam crédito diretamente em seus canais digitais. A CashU possui entre seus clientes empresas como Unilever, Dux, Grupo Telles e YPetro.

Entre março de 2023 e fevereiro de 2024, foram celebrados quatro Instrumentos Particulares de Mútuo Conversível entre os Fundos geridos pela Gestora e a CashU, no valor total de R$ 12.285. Os contratos têm vencimentos entre março de 2026 e fevereiro de 2027, e incidem juros remuneratórios equivalentes a IPCA acrescido de 2% ou 6% ao ano, conforme a tranche.

No âmbito do Fundo, foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível com a CashU, no valor de R$ 1.000. Em 2024, foi firmado aditamento ao contrato, prorrogando o prazo de vencimento para 28 de março de 2026 e ajustando a respectiva data limite de conversão.

Em 05 de junho de 2026 por meio de aditamento foi prorrogado o vencimento do contrato de forma retroativa para o dia 23 de março de 2026.

Em 05 de junho de 2026 por meio de aditamento foi prorrogado o vencimento do contrato de para o dia 23 de março de 2029.

(d) Nova Bitgov Serviços ("BitGov")

A BitGov é uma fintech dedicada a estabelecer uma dinâmica sólida de confiança entre bancos, fornecedores e governo. Por meio da análise aprofundada de informações públicas, da aplicação de modelos avançados de inteligência artificial para avaliação de crédito e de uma plataforma integrada de serviços financeiros, a BitGov viabiliza soluções seguras e eficientes para os participantes do ecossistema do setor público.

As soluções da BitGov se estruturam em três pilares principais:

1. **Relatórios de Risco**: a tecnologia da BitGov permite a coleta e estruturação de dados públicos para elaboração de relatórios detalhados de risco, com base em contratações públicas, pagamentos e notas fiscais. Esses relatórios permitem uma análise robusta da capacidade de execução das empresas fornecedoras do governo, reduzindo o risco de crédito.

2. **Ambiente Transacional**: credenciada junto ao AntecipaGov, a BitGov tem acesso direto aos pedidos da plataforma, ampliando sua capacidade de originação. Sua infraestrutura permite o registro de operações e o bloqueio de domicílio bancário por meio de contas escrow, viabilizadas por parcerias com provedores de Banking as a Service.
3. **Concessão de Crédito e Estruturação Financeira**: a BitGov também atua como originadora de crédito e estruturadora de FIDCs, podendo participar como cotista subordinado de veículos voltados à antecipação de recebíveis públicos, o que amplia sua capacidade de funding e previsibilidade nas operações.

O Fundo celebrou, em 28 de julho de 2023, Instrumento Particular de Mútuo Conversível com a Companhia no valor de R$ 8.100, com vencimento em 31 de agosto de 2026 e juros remuneratórios equivalentes a CDI acrescido de 1% ao ano.

(e) Tiffin Foods Ltda. (“Tiffin”)

A Tiffin, inscrita no CNPJ sob o nº 34.959.975/0001-63, é uma retailtech especializada no abastecimento de pequenos e médios comerciantes de alimentos por meio de um marketplace B2B. A plataforma conecta lojistas e operadores de food service a fornecedores e distribuidores de produtos diferenciados, com foco em alimentos de alto valor agregado e origem controlada.

O investimento na Tiffin foi realizado em 27 de dezembro de 2021, por meio de um contrato de mútuo conversível, em conjunto com outro fundo de investimento. Ao longo do período entre 2021 e 2023, o contrato foi aditado para ajustes no cronograma e valores das tranches, totalizando R$ 1.300 aportados pelo Fundo.

Em 27 de agosto de 2024, foi assinada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, por meio da qual os representantes da 6Place, em conjunto com os representantes da Tiffin Foods, aprovaram a incorporação de 100% do capital social da Tiffin Foods pela 6Place. A operação foi concluída em agosto de 2025, ocasião em que a contabilidade da Classe foi ajustada para refletir exclusivamente a 6Place como devedora dos contratos de mútuo anteriormente mantidos com a Tiffin Foods.

(f) Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis e Crédito S.A. ("Antecipa Fácil")

A Antecipa Fácil é uma plataforma digital de antecipação de recebíveis que atua como marketplace, conectando pequenas e médias empresas a financiadores de forma automatizada, segura e escalável. A companhia se destaca por sua abordagem tecnológica no segmento de crédito B2B, com foco em eficiência operacional e ganho de escala via leilões eletrônicos.

Em 04 de fevereiro de 2022 foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Antecipa Fácil. O valor do mútuo foi de R$ 1.000, sendo que sobre o valor principal incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, acrescida de 2% a.a. O prazo do mútuo é de 72 meses a contar da data do contrato.

Em 21 de maio de 2025 foi realizado aditamento ao contrato do mútuo, no qual prorrogou o prazo do mútuo pelo período adicional de 3 anos, a contar da data de 01 de fevereiro de 2025.

5.3. Valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Considerando a natureza dos investimentos, o atual estágio de maturação dos negócios e incertezas pertinentes a operação, a administração concluiu que o valor aportado ajustado pela remuneração contratual reflete o valor justo destes instrumentos conversíveis em 28 de fevereiro de 2026.

Adicionalmente, a Administradora e a Gestora monitoram continuamente a evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, a liquidez e a ocorrência de novas rodadas de investimento. Com base nesse acompanhamento, não foram identificados riscos significativos quanto à continuidade operacional até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos. O Fundo não operou com instrumentos derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pela administradora e pelo gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, O Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(vi) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

(viii) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

(ix) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(x) Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xi) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento dos recursos acima citados.

(xii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xiii) Limitação da Responsabilização dos Prestadores de Serviços do Fundo E de Suas Classes De Cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no Regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do Regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o fundo. Além disso, o Regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus Cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses.

(xiv) Risco Relacionado ao Patrimônio Líquido Negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, na hipótese de a Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo, os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe de Cotas satisfaça suas obrigações;

(xv) Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xvi) Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo: O Regulamento do Fundo estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xvii) Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (i) a Carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

(xviii) Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. EMISSÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES DE COTAS

Emissão - A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII do Regulamento do Fundo, bem como na regulamentação aplicável. O Fundo poderá emitir novas cotas mediante deliberação da administradora, pós recomendação do gestor, limitado ao montante de R$ 20.000

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, são escriturais e nominativas. Todas as Cotas serão registradas pelo Administrador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos Cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 7.449,838217 cotas no montante de R$ 8.939.

Resgate - As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

Amortização - Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento do Fundo e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas e sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

9. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e escrituração das Cotas é devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de Administração: 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, observado o Mínimo Mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" daquela percentagem.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 13
Índice de Correção: IPCA Periodicidade de Correção: Anual a contar do início do Fundo
Taxa de Administração Máxima: Não há. A Taxa de Administração compreende as taxas das classes que este Fundo porventura invista, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do Fundo.

Pelos serviços de gestão, é devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:

Taxa de Gestão: 1,98% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, observado o Mínimo Mensal.
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" daquela percentagem.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 120
Índice de Correção: IPCA
Periodicidade de Correção: Anual a contar do início do Fundo
Taxa de Gestão Máxima: Não há. A Taxa de Gestão compreende as taxas das classes que este Fundo porventura invista, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 188 e R$ 1.440, respectivamente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 193 e R$ 996, respectivamente.

Taxa de performance

O Gestor fará jus a uma remuneração baseada no resultado trazido ao Fundo, denominada Taxa de Performance, correspondente a 25% ao que exceder a Hurdle Rate, definida como Taxa DI acrescido de 1% ao ano, base 1/252 dias úteis, sendo a taxa DI a calculada e divulgada pela B3.

Procedimento do Catch Up: as distribuições de resultados aos cotistas serão pagas por meio de amortizações de Cotas ou quando da liquidação do Fundo, da seguinte forma, nesta ordem, necessariamente:

a) pagamento integral do capital integralizado no Fundo aos Cotistas;
b) pagamento integral do Hurdle Rate aos Cotistas;
c) os recursos excedentes serão distribuídos simultaneamente entre a Gestora, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 25% para a Gestora, e 75% para os cotistas.

A Taxa de Performance e o Catch Up somente poderão ser pagos quando for possível distribuir o valor integralizado pelos cotistas acrescidos do Hurdle Rate.

Na hipótese de destituição do Gestor ou de transferência do Fundo para outro(s) prestador(es) de serviços, contados da data da 1ª integralização, será devido ao Gestor o valor da Taxa de Performance calculado com base no valor justo dos ativos investidos, apurado por meio de Laudo de Avaliação, a ser realizado por empresa independente de avaliação que deverá ser contratada pela Administradora.

O Fundo poderá ter taxa de saída no formato de distribuição de rendimentos, paga ao gestor, apenas caso os cotistas optem pela liquidação do fundo ou qualquer outra forma de dissolução ou resolução do mesmo que resulte no resgate total de suas cotas, e será calculada tendo-se por base no valor justo dos ativos investidos por meio de contratação de empresas de avaliação independente pela administradora, e no cálculo dos ganhos potenciais que seriam auferidos pelos cotistas no caso de uma venda de tais ativos investidos, e que excederiam a mínimo mensal da taxa de gestão, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo fundo. A taxa de saída devida será correspondente a 20% do que exceder o mínimo mensal da taxa de gestão, tendo por base o laudo das empresas de avaliação mencionado.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve taxa de performance.

Taxa de custódia

Caso seja necessária a contratação de custodiante qualificado, pelos serviços de custódia, será devida pelo Fundo ou por suas Classes de Cotas uma remuneração fixa de R$ 1 mensais (“Taxa Máxima de Custódia”).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve despesa com taxa de custódia.

Taxa de distribuição

Pela prestação dos serviços de distribuição será devido à administradora uma taxa de distribuição correspondente a: (a) 0,03% sobre oferta pública regulada pelo rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, calculado sobre o valor efetivamente integralizado; (b) 0,05% sobre a oferta pública regulada pelo rito ordinário, conforme o mesmo dispositivo normativo, calculado sobre o valor efetivamente integralizado; e (c) R$ 500,00 (quinhentos reais) por investidor para ofertas privadas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve despesa com taxa de distribuição.

10. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no exercício analisado foi o seguinte:

Exercício	Valor da cota	PL Médio	Rentabilidade acumulada (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	1.351,89	31.149	12,12%
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	1.205,75	20.441	8,16

11. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	2026		2025	
	R$ mil	% PL médio	R$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**(12)**	**-0,04%**	**(32)**	**-0,16%**
Taxa de fiscalização CVM	(12)	-0,04%	(32)	-0,16%
Despesas de serviços técnicos especializados	**(61)**	**-0,17%**	**(40)**	**-0,20%**
Auditoria	(50)	-0,16%	-	0,00%
Consultoria e assessoria	(5)	-0,02%	(9)	-0,04%
Honorários advocatícios	(6)	-0,02%	(31)	-0,15%
Despesas de taxa de administração	**(1.628)**	**-5,22%**	**(1.189)**	**-5,82%**
Taxa de administração	(188)	-0,60%	(193)	-0,94%
Taxa de gestão	(1.440)	-4,62%	(996)	-4,87%
Outras despesas administrativas	**(2)**	**-0,01%**	**(1)**	**0,00%**
Outras despesas	(2)	-0,01%	(1)	0,00%
Soma	**(1.703)**	**-5,47%**	**(1.262)**	**-6,17%**

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 31.149 (R$ 20.441 em 2025).

12. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas a Administradora, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 9.

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Considerando que o Fundo admite o resgate de cotas em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

15. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. O ato ou fato relevante deverá ser enviado pela Administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

17. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve alterações estatutárias a serem divulgadas.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em linha com as exigências estipuladas pela Resolução Nº 23, de 25 de fevereiro de 2025, a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 05 de junho de 2026, foi celebrado aditamento ao contrato de mútuo firmado com a Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda. (“CashU”), por meio do qual o vencimento da operação foi prorrogado de 23 de março de 2026 de forma retroativa.

20. DIRETORA E CONTADORA

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0